



Universidade Estadual do Paraná
Câmpus de Curitiba I - EMBAP

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE ESCULTURA

**CURITIBA
2016**

Rua Comendador Macedo, 254 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 80.060-030
Fone: (41) 3017-2050 – Fax: (41) 3017-2070 - www.embap.pr.gov.br



CARLOS ALBERTO RICHA
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

MARIA APARECIDA BORGHETTI
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ

JOÃO CARLOS GOMES
SECRETARIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANTÔNIO CARLOS ALEIXO
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

ANTÔNIO RODRIGUES VARELA NETO
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

MARCO AURÉLIO KOENTOPP
DIRETOR DO CÂMPUS DE CURITIBA I - EMBAP

SOLANGE GARCIA PITANGUEIRA
VICE-DIRETORA DO CÂMPUS CURITIBA I EMBAP

JULIANE FUGANTI CASAGRANDE
DIRETORA DO CENTRO DE ARTES

DENISE BORUSH
DIRETORA DO CENTRO DE MÚSICA

CARINA MARIA WEIDLE
COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE ESCULTURA

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	04
2	LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	04
3	DADOS DA INSTITUIÇÃO	05
3.1	Histórico	06
3.2	Cursos e Corpo Docente	8
4	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)	12
5	JUSTIFICATIVA DO CURSO	18
6	CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA DO CURSO	20
7	OBJETIVOS	22
8	PERFIL DO PROFESSIONAL	22
8.1	Perfil do Egresso - Competências e Habilidades	22
9	AREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	23
10	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	23
10.1.	Estrutura Curricular	24
10.2	Ementário das Disciplinas	26
11	FORMA DE INGRESSO	31
12	ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS	31
13	DISCIPLINAS OPTATIVAS	32
14	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	32
15	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	32
16	VINCULAÇÃO DO CURSO COM A PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO	33
17	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA	33
18	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	34
19	CORPO DOCENTE	37
20	ANEXO I	39

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO: Superior de Escultura

NÚMERO DE VAGAS: 25

TURNO: Manhã

CARGA HORÁRIA CURRICULAR: 2926horas/aula*

MODALIDADE: Bacharelado

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: Tempo máximo: 6 anos / Tempo mínimo: 4 anos

*A duração da hora/aula adotada no currículo vigente e proposto é de 50 (cinquenta) minutos.

2 LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- MEC- Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de ARTES VISUAIS.

Parecer CNE/CES 0195/2003, de 05/08/2003.

- Resolução CNE/CES nº 01 de 16 de janeiro de 2009, aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Cursos de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.
- Deliberação CEE/PR nº 04/2009 Data da aprovação: 04/09/2009
Câmara: Educação Superior. Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

De acordo com o Parecer CNE/CES no 67/2003, aprovado em 11/3/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais não são tratadas como um corpo normativo rígido, a exemplo dos antigos Currículos Mínimos Profissionalizantes, mas, ao contrário, devem "servir de referência para as instituições na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos. Devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento,

possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais".

3 DADOS DA INSTITUIÇÃO

Histórico do Câmpus de Curitiba I/ EMBAP/Unespar

A reivindicação da criação de uma Instituição de Ensino Superior de Arte em Curitiba surgiu no final do século XIX, com Mariano de Lima, que criou a Escola de Belas Artes e Indústrias do Paraná (1886), instituição voltada mais ao desenho técnico do que propriamente às artes. A criação de uma escola com enfoque artístico foi um ideal perseguido constantemente por Alfredo Andersen, o pai da pintura paranaense, desde sua chegada no Paraná em 1903 até seu falecimento em 1937. Esse ideal foi abraçado por muitos de seus discípulos e admiradores, entre eles Teodoro De Bona.

O movimento em prol da criação da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap surgiu em 1947 na Sociedade de Cultura Artística Brasília Itiberê (SCABI), que recebeu apoio da Academia Paranaense de Letras, do Círculo de Estudos Bandeirantes, do Centro de Letras do Paraná, do Centro Feminino de Cultura, da Sociedade de Amigos de Alfredo Andersen do Instituto de Educação e do Colégio Estadual do Paraná. Um documento contendo a proposta de criação foi entregue ao então Governador do Estado do Paraná, Sr. Moysés Lupion, que encaminhou parecer favorável, por meio de mensagem à Assembléia Legislativa.

Os trabalhos de organização da Escola foram confiados ao Professor Fernando Corrêa de Azevedo que viajou a diversos lugares para estudar a estrutura de entidades congêneres, visando adotar modelos consolidados. Visitou a Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil (RJ), Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro, Escola de Desenho da Associação de Artistas Brasileiros, Escola de Belas Artes de Belo Horizonte,



Conservatório Dramático Musical de São Paulo, Escola de Belas Artes de Niterói e o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Voltando dessa incursão, o Professor Fernando Corrêa de Azevedo reuniu um grande grupo de professores para formar o corpo docente da Escola, entre eles: Altamiro Bevilacqua, Artur Nísio, Benedito Nicolau dos Santos, Bento Mussurunga, Bianca Bianchi, Charlotte Frank, Edgard Chalbaud Sampaio, Estanisilau Traple, Francisco Stobbia, Frederico Lange de Morretes, Guilherme Carlos Tiepelmann, Inez Colle Munhoz, Iolanda Fruet Correia, João Ramalho, João Woiski, Jorge Frank, Jorge Kaszás, JoséCoutinho de Almeida, José Peón. Lido de Lima, Ludwig Seyer, Ludwig Seyer Junior, Luiz Eulógio Zilli, Margarida Solheid Marques, Margarida Zugueib, Natália Lisboa, Oswaldo Lopes, Oswaldo Pilotto, Prudência Ribas, Raul Menssing, Remo de Persis, Renée Devrainne Frank, Severino d’Atri e Waldemar Curt Freyesleben.

Em 03 de outubro de 1949, por meio da Lei nº259, a Assembléia Legislativa oficializou a Escola de Música e Belas Artes do Paraná, já em atividade desde a sua fundação em 17 de abril de 1948 na sua primeira sede, situada no nº50 da Rua Emiliano Perneta, onde permaneceu por três anos. Somente em 1951, a Embap ocupou a sua sede oficial, no prédio de número 179 da mesma rua. Em 22 de dezembro de 1954 foi reconhecida pelo Governo Federal através do decreto nº36.627, publicado no Diário Oficial da União em 22 de Janeiro de 1955.

Em 17 de julho de 1991, a Embap foi transformada em Autarquia Estadual, pela Lei Estadual nº9.663. A EMBAP como uma Instituição especializada no ensino das Artes.

A partir de dezembro de 2013 a Embap passou a integrar a Universidade Estadual do Paraná - Unespar, instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº13.283, de 25 de outubro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº13.385, de 21 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Seti –Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Atualmente o Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar está situado em três endereços (alugados): Rua Comendador Macedo n.º 254; Rua Francisco

Torres, n.º 253 e na Rua Benjamim Constant, n.º 303, todos os endereços descritos, localizam-se no Centro de Curitiba.

A Unespar constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes Câmpus: Curitiba I - Embap, Curitiba II - Fap, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar pelo do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013.

A Unespar congrega os seguintes cursos e programas:

- 68 cursos de graduação, sendo 38 licenciaturas e 30 bacharelados;
- 15 Centros de Áreas distribuídos nos sete Câmpus;
- 36 cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- um MINTER com a Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- um DINTER em parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);
- um DINTER em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- dois programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovados pela Capes, um no *Campus* de Paranavaí, outro no Câmpus de Campo Mourão.

O quadro de docentes da Unespar totaliza 686 (seiscentos e oitenta e seis) distribuídos em todos os Câmpus, sendo 281 (duzentos e oitenta e um) doutores, 307 (trezentos e sete) mestres, 91 (noventa e um) especialistas e 07 (sete) graduados. Com relação ao regime de trabalho, contempla 501 (quinhentos e um) docentes em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), 147 (cento e quarenta e sete) docentes em tempo integral (40 horas semanais), e por fim, 38 (trinta e oito) docentes em tempo parcial (12 a 20 horas semanais).

Cursos ofertados, Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo

O Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar é uma Instituição especializada no ensino e na formação de profissionais na área de Artes Visuais e de Música, oferece quatro cursos de graduação na área de Música: Licenciatura em Música, Bacharelado Superior de Instrumento, Bacharelado Superior de Composição e Regência e Bacharelado Superior em Canto e igual número na área de Artes Visuais: Licenciatura em Artes Visuais, Superior de Gravura, Superior de Escultura e Superior de Pintura (Quadro 1).

Na Pós-Graduação “*Lato Sensu*” o Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar oferece Especialização em História da Arte Moderna e Contemporânea, Curso de Especialização em Poéticas Visuais, Especialização para Professores de Música do Ensino Fundamental Público, Especialização em Pedagogia do Instrumento e Performance e Especialização para Mestre de Banda e Fanfarras. Em 2008 e 2009, a Instituição ofertou o Curso de Especialização em Museologia (Quadro 2).

O Programa Institucional de Extensão em Educação Musical do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar compõe os seguintes cursos: Formação Musical I, Formação Musical II e Formação Musical III (Quadro 3).

Quadro 1 – Cursos de graduação do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar

CURSOS DE GRADUAÇÃO		
CURSOS	VAGAS INICIAIS	ALUNOS MATRICULADOS
Licenciatura em Música	40	98
Superior de Instrumento	50	101
Superior de Canto	20	30
Superior de Composição e Regência	15	55
Licenciatura em Artes Visuais	30	80
Superior de Gravura	30	87
Superior de Escultura	25	53

Superior de Pintura	30	88
TOTAL GERAL	240	592

Fonte: Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar, abril de 2016.

Quadro 2 – Cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar

CURSOS	VAGAS INICIAIS	ALUNOS MATRICULADOS
Música (2007 e 2008)	35	35
História da Arte Moderna e Contemporânea (2007 e 2008)	35	39
Museologia (2007 e 2008)	35	22
História da Arte Moderna e Contemporânea (2008 e 2009)	35	48
Educação Musical (2008 e 2009)	35	30
História da Arte Moderna e Contemporânea (2009 e 2010)	35	38
Performance Musical (2009 e 2010)	35	23
História da Arte Moderna e Contemporânea - (2010/2011)	35	41
Educação Musical - (2011/2012)	40	37
História da Arte Moderna e Contemporânea - (2011/2012)	40	39
Educação Musical - (2012/2013)	40	37
História da Arte Moderna e Contemporânea - (2012/2013)	40	47
Poéticas Visuais - (2013/2014)	30	32
Pedagogia Instrumental e Performance - (2013/2014)	30	20

Especialização para Professores de Música do Ensino Fundamental Público - (2013/2014)	30	36
Especialização para Professores de Música do Ensino Fundamental Público - (2014/2015)	30	30
Poéticas Visuais - (2014/2015)	30	22
Poéticas Visuais - (2015/2016)	30	26
Especialização para Mestre de Banda e Fanfarra - (2015/2016)	30	27
Poéticas Visuais - (2016/2017)	30	22

Fonte: Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar, abril de 2016.

Quadro 3 – Cursos do Programa Institucional de Extensão em Educação Musical do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar

CURSO	DURAÇÃO	FAIXA ETÁRIA	TOTAL DE ALUNOS
Formação Musical I	5 anos	7 a 11 anos	83
Formação Musical II	3 anos	9 a 14 anos	37
Formação Musical III	3 anos	A partir de 15 anos	22
TOTAL GERAL			142

Fonte: Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar, abril de 2016.

Na capacitação dos docentes em Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” o Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar, em 2007, firmou parceria com a Universidade Federal da Bahia - Ufba, Capes e Fundação Araucária mediante convênio, realizando o curso de Mestrado Interinstitucional (Minter) na área de Música, tendo como áreas de concentração: Execução Musical, Educação Musical e Composição e Regência, em 2010, convênio com a mesma UFBA realizou o Minter em Artes Visuais com áreas de concentração em História da Arte e Processos Criativos e atualmente desenvolve o convênio com a Universidade Federal de Porto Alegre, para o Dinter em Música.



O Corpo docente do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar é formado por 119 professores, sendo 104 efetivos e 15 professores colaboradores. Destes, 64 professores possuem TIDE, 37 professores têm regime (RT) de trabalho de 40 horas e 3 professores estão com RT de 20 horas.

A existência de 61,53% do Corpo Docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva revelam que o Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar possui um percentual de docentes com este regime de trabalho superior ao mínimo exigido pela Lei de Diretrizes e Bases.

É igualmente relevante destacar a existência do plano de cargos e salários compatível com o sistema de ensino superior do Estado do Paraná. De acordo com o plano, os docentes estão enquadrados nas seguintes classes: 18 Auxiliares, 50 Assistentes, 34 Adjuntos, enquanto 2 aparecem como Titulares.

A titulação dos docentes do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar esta distribuída da seguinte forma: 04 são graduados, 15 especialistas, 50 mestres e 35 doutores. Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar é formado por 16 servidores efetivos e 18 terceirizados.

Recursos Bibliográficos

O Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar tem à disposição uma Biblioteca, cujas instalações integram uma das sedes provisórias da Instituição, situada na Rua Comendador Macedo, 254 - Centro. O acervo possui 63.000 itens, além de 50 títulos de periódicos.

4 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

O PDI do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar elaborado durante o ano de 2002 e atualizado em 2006, pautado na perspectiva do planejamento estratégico, visualiza as perspectivas de médio e longo prazo, tendo como universo temporal 10 anos para sua implementação. Considerando a flexibilidade inerente aos processos de planejamento, deverá ser revisto periodicamente.

Caracterização

Desde 2003 o Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar tem realizado estudos através de reuniões e seminários internos que culminou na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional. Com base na sua origem, evolução recente, natureza, especificidade de área de atuação, objetivos, valores e propósitos, caracteriza por ser:

- *Instituição **universitária**, pública e gratuita na oferta de ensino de graduação;*
- *Instituição especializada na formação de artistas, docentes de Arte e preparação de **caráter propedêutico** e profissional em diferentes faixas etárias;*
- *Instituição que em suas atividades de investigação científica e artística enfatiza a pesquisa **paranaense e brasileira**;*
- *Instituição que se constitui como **espaço cultural** para difusão de sua produção científica e artística.*

Missão da Unespar

A Universidade Estadual do Paraná tem por missão gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da



diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

Missão do Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar

O Câmpus de Curitiba I – Embap/Unespar tem por Missão formar profissionais de Arte, preservar, gerar e difundir o conhecimento científico, artístico e tecnológico, mediante o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e Produção Cultural, nas áreas do saber artístico, com a finalidade de promover a cidadania, o desenvolvimento cultural, humano e sustentável, em âmbito estadual e nacional.

PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Princípios

De acordo com o previsto em seu Estatuto, os princípios que regem a organização e a ação da Universidade Estadual do Paraná são:

- I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização;
- II. Autonomia universitária;
- III. Gestão democrática por meio de eleições e representatividade, modelo multicâmpus e descentralização administrativa e operacional;
- IV. Equidade de acesso e permanência ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
- V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI. Cooperação e integração entre os câmpus, setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim da universidade;
- VII. Interação com o poder público e a sociedade civil para a formulação e controle social das políticas públicas nas diferentes esferas de governo.

Objetivos e Metas

São objetivos institucionais da Unespar:

- a) Consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis;

- b) Ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas sociais;
- c) Participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando sempre estruturar a participação discente;
- d) Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social;
- e) Reforçar sua integração com a rede de universidades estaduais, na coordenação de ações que visem o fortalecimento do sistema universitário público no Estado do Paraná;
- f) Assegurar alocação de recursos governamentais, por meio da articulação de suas representações nos diversos conselhos, comitês e organizações de fomento a projetos acadêmicos;
- g) Aperfeiçoar os recursos infra-estruturais, materiais e financeiros, implementando estratégias para utilização plena da capacidade instalada;
- h) Fortalecer a atuação dos órgãos colegiados superiores na definição das macropolíticas institucionais;
 - i) Promover revisão e atualização dos seus instrumentos normativos, de modo a favorecer o alcance de um novo patamar de qualidade no exercício de suas funções acadêmicas e na democracia interna da instituição;
 - j) Estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição;
 - k) 14 uma política de apoio ao corpo discente, baseada em equidade e justiça, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;
 - l) Implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão por meio de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos;
 - m) Promover a melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis;

- n) Diversificar as atividades de ensino, em níveis de graduação, de pós-graduação ou de extensão, ampliando as vagas nos cursos presenciais;
- o) Criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos;
- p) Criar condições para estimular e fortalecer a pesquisa pelo incentivo ao desenvolvimento de programas inovadores, o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, a crescente qualificação de pesquisadores e grupos de pesquisa, bem como a divulgação do conhecimento produzido;
- q) Consolidar a extensão universitária como interface da Universidade com segmentos da sociedade e como espaço pedagógico de formação;
- r) Implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, por meio do fortalecimento de um sistema qualificado de bibliotecas e de acesso ampliado a redes e bancos de dados existentes e potencialmente disponíveis;
- s) Promover uma inserção qualificada da instituição no panorama acadêmico nacional e internacional, pela difusão da sua produção científica, técnica e artística;
- t) Fomentar a realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- u) Formar Profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral;
- v) Promover e estimular processos, sistemas e tecnologias, que contribuam para o desenvolvimento social;
- w) Garantir o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica.

Responsabilidade Social

A política de responsabilidade social na Unespar perpassa o conceito de instituição pública, gratuita e de qualidade, cuja identidade se caracteriza pelo compromisso social, os valores de liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, responsabilidade, integração, pluralidade e ética. Nessa perspectiva a UNESPAR busca um planejamento de ações com vistas à promoção da inclusão social, desenvolvimento humano, social e integral,



desenvolvimento econômico, respeito ao meio ambiente e à cultura. Os projetos que espelham o compromisso de responsabilidade social da instituição, já desenvolvidos nos câmpus, serão mantidos e ampliados para atender com maior eficiência as necessidades de inclusão e fomentar o desenvolvimento regional.

Políticas de Ensino de Graduação

A definição de políticas de graduação da Unespar será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd depois de ampla consulta à comunidade acadêmica e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. As políticas de graduação devem nortear as ações da Universidade, atendendo à missão da instituição, ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

1.8.1 Ensino de Graduação

A formação acadêmica deve propiciar a reflexão, a postura crítica, a construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e das artes, tendo sempre como objetivo a formação humana integral. A política de graduação estará associada às características de cada região, sendo que esse viés tem evidente relação com as propostas de expansão da Universidade. As características acadêmicas, para melhor formação dos acadêmicos, levarão em consideração a demanda regional, sem descuidar das demandas de caráter global, decorrentes da sociedade. As políticas de graduação atenderão às diferentes áreas do conhecimento. As diretrizes políticas para o ensino devem ter a mesma temporalidade do PDI, sendo que toda alteração nesse instrumento, ou no PPPI deverá motivar a reflexão sobre a adequação dessas diretrizes à nova realidade. Devido a sua origem, a Unespar apresenta duplicidade de cursos de graduação nos diferentes Câmpus, cada qual detentor de projeto político-pedagógico próprio, mas adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN/Mec para os cursos de graduação. Tendo em vista essa característica, a Pró-Reitoria de Graduação – Prograd envolvida no

desenvolvimento das políticas de ensino deverá favorecer a cooperação e intercâmbio entre os mesmos cursos, incluindo corpo docente, infraestrutura e atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura. As políticas de ensino devem primar pela interdisciplinaridade na organização de suas matrizes curriculares, possibilitando aos acadêmicos exercitar sua criatividade com temas contemporaneamente relevantes, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso. A prática de ensino deve prever ações que estimulem a criatividade, a reflexão e a crítica, tanto no mundo do trabalho quanto a atuação na sociedade. No contexto da graduação, a UNESPAR deve começar a discutir a internacionalização de seus diplomas. Assim, a dupla titulação, a abertura de possibilidades de intercâmbio, é importante para o avanço da graduação, principalmente no contexto de integração regional do Mercosul e também com outros países.

Ações de Caráter Continuado para o Ensino de Graduação

- 1) discutir internamente e viabilizar a implantação de novos cursos de acordo com as demandas de cada Câmpus, respeitando o equilíbrio financeiro da Universidade;
- 2) implementar políticas e programas de educação inclusiva;
- 3) discutir a necessidade de ampliação da oferta de cursos em turno diverso, a fim de otimizar o uso de estruturas físicas e de pessoal instalada;
- 4) implantar um sistema de informações integrando os Câmpus;
- 5) organizar uma base de dados sobre os cursos de graduação;
- 6) realizar estudos, pesquisas e fóruns para discutir a educação a distância como modalidade complementar aos cursos de graduação e avaliar a pertinência de sua implantação em cada área de formação profissional, bem como as garantias para a manutenção da qualidade de ensino;
- 7) propiciar aos alunos dos cursos noturnos as mesmas oportunidades de acesso aos serviços de apoio acadêmico oferecidos aos cursos diurnos.

- 8) ampliar programas de cooperação e apoio à educação básica pública.
- 9) assegurar às pessoas deficientes condições para a sua inclusão e acessibilidade ao ambiente universitário e seus recursos materiais e didáticos.
- 10) apoiar a realização de cursos de curta duração e eventos presenciais, semipresenciais e a distância, aproveitando a competência acadêmica multicâmpus da Universidade.
- 11) fomentar programas de intercâmbio e mobilidade multicâmpus e inter-institucionais de discentes e docentes.
- 12) ampliar e valorizar oportunidades de iniciação científica, com o fortalecimento de projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão universitária.
- 13) criar estratégias para preservar e ampliar o vínculo do egresso com a Universidade.

5 JUSTIFICATIVA DO CURSO

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná foi fundada em 17 de Abril de 1948, tendo sido oficialmente criada através da Lei Estadual nº 259, de 03 de Outubro de 1948 e reconhecida pelo Governo Federal pelo Decreto nº 36.627, de 22 de Dezembro de 1954, publicado no Diário Oficial da União em 22 de Janeiro de 1955.

O Curso Superior de Escultura da UNESPAR- Curitiba Campus I- Escola de Música e Belas-Artes do Paraná foi criado sob o Decreto Federal de Autorização nº 29.295 de 1951 e Reconhecido sob o Decreto Federal nº 36.627 de 22/01/1955.

O Curso Superior de Escultura foi rativado em 1991 na então Escola de Música e Belas Artes do Paraná, sob a Coordenação das Professoras Lígia Borba e Elizabeth Tilton, tendo como berço a área de Artes Plásticas da Embap. A necessidade de expandir questões inerentes à escultura dentro da arte contemporânea foram os princípios norteadores da reativação do curso.

A vida social moderna é caracterizada por profundos processos de reorganização do tempo e do espaço. O compartilhamento e aproximação da cultura colocam-se como as verdadeiras funções da arte, despertando no ser humano a autoconsciência para reelaborar seus valores.

A liberdade de pensamento através da criação de linguagem é uma das maiores contribuições da arte, através da visão estética que permite um lugar para a experiência e modalidades de busca. A experiência estética então é fundamentalmente uma experiência de liberdade. Assim entendida, como promotora de relações, contatos e sensibilidades, a arte coloca-se como um filtro de interpretação do mundo e como atitude ética. O ensino da arte propicia a inserção cultural e a cidadania, criando sujeitos livres capazes de reflexão e de criação.

6 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Escultura é norteado pelo Projeto Pedagógico Institucional da UNESPAR/Escola de Música e Belas Artes do Paraná, quanto à formação e desenvolvimento baseados nas dimensões ética, sócio-política, sócio-cultural, técnico-científica e profissional, visando também o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Artes Visuais, conforme Resolução nº 01, de 16/01/2009 – baseada nos Pareceres CNE/CES n. 776/1997 e n. 583/2001, publicados no DOU de 24/07/2008 **(ANEXO I)**

De acordo com o Parecer CNE/CES no 67/2003, aprovado em 11/3/2003, as Diretrizes Curriculares Nacionais não são tratadas como um corpo normativo rígido, a exemplo dos antigos Currículos Mínimos Profissionalizantes, mas, ao contrário, devem "servir de referência para as instituições na organização de seus programas de formação, permitindo flexibilidade e priorização de áreas de conhecimento na construção dos currículos plenos. Devem induzir à criação de diferentes formações e habilitações para cada área do conhecimento, possibilitando ainda definirem múltiplos perfis profissionais, garantindo uma maior diversidade de carreiras, promovendo a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, privilegiando, no perfil de seus formandos, as competências intelectuais que reflitam a heterogeneidade das demandas sociais".

Neste plano pedagógico, o Curso de Escultura procura propor uma estruturação de acordo com a compreensão da função da arte na sociedade.

A mimese, a reflexão e a conexão são etapas do conhecimento em geral e que pretende-se alcançar no processo de ensino, pesquisa e extensão das artes proposto por este curso, capacitando sujeitos criadores independentes.

A grade curricular foi elaborada pensando no contexto histórico e contemporâneo das artes visuais e na expressão tridimensional em específico.

A escultura, de acordo com Rosalind Krauss, esteve sempre ligada à estética do monumento. Ocupou sempre lugar simbólico, religioso ou comemorativo dentro da cidade. No final do século XIX, esta lógica começa a ser transformada, provocando profundas modificações. No século XX, inserida conceitualmente na

paisagem e na arquitetura, passa a considerar o seu entorno como elementos ativos na estrutura da obra, relacionando o corpo integral da escultura e o espaço cultural que a rodeia.

A tecnologia, sempre ao lado da arte na história, pode ser colocada como um termo importante, principalmente num momento de profundas revoluções e quebras de paradigmas.

Considerando estes paradigmas da arte, a estruturação curricular visa tanto o olhar para a tradição quanto a modernização e adequação do curso a novas linguagens e expressões. Desta maneira, fundamenta-se o projeto pedagógico a partir de dois eixos: um primeiro eixo de natureza poética-prática, que compreende o estudo de técnicas legadas pela tradição e os processos criativos contemporâneos; e um segundo eixo de natureza filosófico-conceitual, constituído pela linha de Teoria e História da Arte.

Com este duplo enfoque, espera-se atender às demandas profissionais e sociais no campo artístico tanto no nível local quanto global, proporcionando a formação de sujeitos capacitados a atuar de forma específica, no campo da escultura, como também em outras áreas da cultura.

7 OBJETIVOS

O Curso Superior de Escultura tem como objetivo formar verdadeiros sujeitos históricos capazes de se expressar artisticamente através das habilidades e técnicas da escultura e capazes de articular idéias e discursos relevantes para a cultura artística nacional e internacional. A formação geral nas artes visuais, contemplando suas mais diversas e tradicionais expressões ao lado de um aprofundamento das questões específicas tridimensionais, é o interesse do curso. Objetiva formar artistas e outros profissionais atuantes nos variados setores ligados à criatividade visual, capazes de realizar atividades pertinentes para o desenvolvimento artístico da sociedade, como artistas independentes ou ligados a instituições públicas e privadas de promoção da arte. O curso visa também criar condições para o pensamento artístico consciente e livre, propiciando a compreensão, por parte do aluno, da sua inserção regional no contexto brasileiro e internacional, assim como do papel social e humanizador da arte.

8. PERFIL DO EGRESSO - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Considera-se que o profissional a ser formado pelo Curso Superior de Escultura da EMBAP deve ser capaz de conhecer e aplicar as técnicas artísticas propostas pela organização curricular, bem como estar capacitado a compreender e pensar teoricamente a produção artística nos níveis estético-filosófico, histórico e social. O curso deve ser entendido, também, como um estágio de formação necessário para posterior ingresso em cursos de pós-graduação. O egresso do curso de escultura deverá estar apto a atuar na criação de obras artísticas tridimensionais, execução de obras públicas e específicas, bem como atuar em órgãos e instituições públicas e privadas de caráter cultural que trabalhem em prol da promoção da arte, com domínio dos conteúdos práticos e teóricos estudados ao longo do curso.

9 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O profissional formado pelo Curso Superior de Escultura poderá atuar como:

- artista independente, atuante no cenário artístico;
- profissional capacitado a propor e executar obras públicas;
- profissional ligado a outras áreas da criação como cenografia, design de produto, audiovisual, fotografia, arte tecnológica, etc;
- profissional atuante em instituições públicas e privadas de promoção da arte: museus, institutos, galerias, espaços culturais, arquivos e acervos públicos e privados ligados à arte;
- pesquisador na área artística teórica e prática, atuante em instituições de ensino públicas e privadas;
- profissional atuante como docente em cursos de graduação, extensão e aperfeiçoamento.

10 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo do curso Superior de Escultura está organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme preceitos dispostos nos Pareceres CNE/CES n° 67/2003 de 11/03/2003 e CNE/CES n° 195/2003 de 05/08/2003, aprovados na Resolução n° 02, de 08 de Março de 2004. (conforme **ANEXO I**)

O Curso conta com o regime seriado anual, prevendo a integralização curricular de no mínimo 4 anos e no máximo 6 anos, como condição para sua efetiva conclusão.

Tendo em vista as peculiaridades da formação do bacharel em escultura, o curso Superior de Escultura está organizado em dois grandes núcleos: disciplinas teóricas e disciplinas práticas. As disciplinas teóricas envolvem aspectos históricos e conceituais da arte, para o aprofundamento dos conhecimentos da prática artística e dos conteúdos específicos do curso.

A carga horária total, atualmente, é de 2926 horas, distribuídas na matriz curricular de acordo com as indicações dispostas abaixo:

10.1 Estrutura Curricular

QUADRO 04
DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS – Matriz proposta

Área	Disciplina	C/H
1 Núcleo Teórico	História da Arte I	102
	Teoria da Percepção	68
	História da Arte II	102
	Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais	68
	Estética I	68
	História da Arte III	102
	Estética II	68
	Teoria da Conservação e Restauro	68
	Geometria Descritiva	68
	Geometria Descritiva Aplicada	68
Sub-Total		782
2 Núcleo Prático	Desenho I	102
	Pintura I	102
	Gravura I	102
	Escultura I	102
	Desenho II	102
	Pintura II	102
	Gravura II	102
	Escultura II	102
	Desenho III	102
	Escultura III	204
	Escultura IV	272
	Multimeios I	68
	Multimeios II	68
	Cerâmica I	102
Sub-Total		1632
3. Disciplinas Optativas	Tópicos Especiais de História da Arte	68
	Laboratório de Figura Humana	68
	Cerâmica II	68
	Gerenciamento e Documentação	68
Sub-Total de duas disciplinas optativas		136
4 Outros	Estágio Supervisionado	68
	Atividades Acadêmicas Complementares	240
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	68
Total com duas optativas		2926

QUADRO 05
DESDOBRAMENTO DAS DISCIPLINAS POR ANO – Matriz Curricular

Série	Disciplina	C/H
-------	------------	-----

1º Ano	História da Arte I Teoria da Percepção Desenho I Pintura I Gravura I Escultura I Estética I Geometria Descritiva	102 68 102 102 102 102 68 68
Sub-Total		714
2º Ano	História da Arte II Desenho II Pintura II Gravura II Escultura II Cerâmica I Estética II Multimeios I	102 102 102 102 102 102 68 68
Sub-Total		782
3º Ano	Multimeios II História da Arte III Metodologia da Pesquisa em Artes Visuais Teoria da Conservação e Restauro Desenho III Escultura III Geometria Descritiva Aplicada	68 102 68 68 102 204 68
Sub-Total		680
4º Ano	Escultura IV Estágio Supervisionado Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	272 68 68
Sub-Total		408
(OPT)Cerâmica II		68
(OPT)Gerenciamento de Documentação		68
(OPT)Tópicos Especiais de História da Arte		68
(OPT)Laboratório de Figura Humana,		68
Carga Horária Total Obrigatória das Disciplinas Optativas		136
Atividades Complementares		240
Total		2926

QUADRO 06
RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL –

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR	C/H
NÚCLEO TEÓRICO	782
NÚCLEO TEÓRICO PRÁTICO	1632
DISCIPLINAS OPTATIVAS (Carga horária obrigatória)	136
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	68

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	240
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC	68
TOTAL C/H DO CURSO COM DUAS OPTATIVAS	2926

10.2 Ementário das Disciplinas da Matriz Curricular

1ª. SÉRIE

TEORIA DA PERCEPÇÃO

Fundamentos, análise e técnicas de Composição e fundamentos da Plástica bidimensional e tridimensional da obra de arte.

DESENHO I

História do Desenho: da Pré-História á Contemporaneidade.

Desenho de Observação: fundamentos da representação pelo desenho.

PINTURA I

Aprendizado e iniciação ao estudo dos materiais e técnicas de pintura.

ESCULTURA I

Elementos constitutivos, sintáticos e qualidades específicas da expressão tridimensional.

Desenvolvimento de técnicas básicas de escultura. Proposições iniciando processo de construção de poética pessoal

GRAVURA I

Estudo das possibilidades expressivas que podem ser obtidas na linguagem das artes gráficas.

Introduzir o aluno ao conhecimento dos recursos gráficos que podem ser obtidos nas diferentes técnicas de gravura, através de exercícios experimentais dentro das técnicas de xilogravura, linóleo e gravura em metal.

HISTÓRIA DA ARTE I

Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, suas técnicas e os valores estéticos que as norteiam desde o nascimento da arte (Pré-História) até o período medieval em consonância com o momento sócio-econômico e cultural em que se desenvolveram.

ESTÉTICA I

Problemas da estética moderna e contemporânea: estudo de autores. Filosofia da arte e ciências das artes

GEOMETRIA DESCRITIVA

Introdução à linguagem do desenho geométrico linear. Traçados fundamentais e fundamentos do pensamento lógico-analítico desde a percepção da imagem. Proporção e escala. Introdução aos sistemas de projeção. O desenho bi-projetivo ortogonal ou Geometria Descritiva. Elementos do sistema mongeano. Representações e conceitos fundamentais. Procedimentos descritivos (métodos)

2ª. SÉRIE

ESCULTURA II

Desenvolvimento da escultura e do objeto como reflexão sobre produção, reprodução e autoria em arte. Moldes, múltiplos, módulo, assemblagem, apropriação, *readymade*

PINTURA II

Introdução à História da Pintura. Introdução aos conceitos básicos da pintura contemporânea.

Processos de construção da pintura através de aulas práticas e teóricas

DESENHO II

O desenho na contemporaneidade.

Desenho de observação: fundamentos da representação pelo desenho

Análise de produções.

GRAVURA II

Aulas práticas sobre as diferentes técnicas da gravura em metal. Introdução teórica sobre esta Técnica introduzindo os conceitos básicos e as possibilidades gráficas utilizando os recursos do metal. Uso dos diferentes materiais como buris e pontas-secas, ácidos e técnicas diversas de impressão.

HISTÓRIA DA ARTE II

Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, suas técnicas e os valores estéticos que as nortearam desde o Renascimento até o Realismo, em consonância com o momento sócio-político-econômico e cultural em que se desenvolveram. Estudar e praticar diversos métodos da História de Arte (p.ex. Iconografia-iconologia, social-histórico, semiótico, hermenêutica)

CERÂMICA I

Desenvolvimento de técnicas cerâmicas para a escultura abrangendo a modelagem a colagem a esmaltação

ESTÉTICA II

Conceito de Estética. Poética. Ontologia da obra de arte. O objeto estético. A axiologia estética. Fenomenologia da atividade artística. Fenomenologia da experiência estética. Teoria do conhecimento das obras de arte. Teoria do sentido e da função da arte.

MULTIMEIOS I

Concentra-se em conteúdos teórico-práticos ao ensino da fotografia, cinema e novos meios. Visa o desenvolvimento do olhar analítico e incentivo à pesquisa e construção de experiências práticas de desenvolvimento de projetos culturais e interdisciplinares.

LABORATÓRIO DE FIGURA HUMANA (OPTATIVA)

Estudos de anatomia da figura humana e processos criativos com elementos bidimensionais e tridimensionais

3ª. SÉRIE

DESENHO III

Desenho de observação: Fundamentos da representação pelo desenho.
Análise de produções.

HISTÓRIA DA ARTE III

Identificação e análise das principais propostas artísticas na pintura, escultura e arquitetura, e outras formas de expressão plástica, suas técnicas e os valores estéticos que as nortearam desde o Impressionismo até a primeira metade do século XX, em consonância com o momento sócio-político-econômico e cultural em que se desenvolveram.

ESCULTURA III

Ementa: Desenvolvimento da escultura e do objeto no espaço, contexto e no tempo. Instalação, espaço urbano e site-specific, vídeo e performance.

METODOLOGIA DA PESQUISA EM ARTE

A disciplina propõe-se desenvolver integradamente a prática pedagógica e a prática científica, constitutivas da pedagogia universitária; a partir dos seguintes eixos temáticos: Importância da ciência e tecnologia no mundo moderno e contemporâneo; teoria do conhecimento envolvendo aspectos conceituais e evolução histórica; metodologia científica como suporte e ingrediente sistematizado das investigações acadêmicas; Estratégias de leitura; Trabalhos acadêmicos; natureza, metodologia, estruturação e características técnicas; aspectos formais de apresentação e exercício de trabalho monográfico que evidencie os componentes do projeto e sua consistência interna.

TEORIA DA CONSERVAÇÃO E DO RESTAURO

Iniciação ao aprendizado e estudo do conjunto de práticas que visam o resguardo, a conservação e a recuperação de obras de arte



CERÂMICA II (OPTATIVA)

Execução de projetos de escultura, com desenvolvimento de poética pessoal, em técnica cerâmica.

MULTIMEIOS II

Trata-se do estudo e experiências criativas com o auxílio de computadores e softwares específicos e destinados a produção cultural e produção de arte digital e outras linguagens das mídias.

GEOMETRIA DESCRITIVA APLICADA

A representação bidimensional e o estudo analítico da forma tridimensional.

A representação de volumes e superfícies por meio de vistas ortográficas

Luz e sombras no sistema mongeano. Noções de perspectiva: Perspectivas de esboço e a perspectiva linear cônica desde conceitos relativos à Geometria Descritiva. Processo Geral. O estudo e o comportamento de sombras e reflexos.

4ª. SÉRIE

ESCULTURA IV

Desenvolvimento de projetos e execução de trabalhos de pesquisa e poética individual.

Projetos e maquetes, relatórios, textos de pesquisa poética, exposição de trabalhos, visitas a exposições

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Visita a ateliers, oficinas, indústrias. Pesquisa de novas tecnologias com a ampliação do repertório. Contato com atuações profissionais.

GERENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO (Optativa)

Estudo e prática de organização e documentação de produção artística.

TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Proposta do projeto individual do aluno para a conclusão do curso sob supervisão e acompanhamento por parte do professor.

TÓPICOS ESPECIAIS DE HISTÓRIA DA ARTE (Optativa)

11 FORMA DE INGRESSO

A forma de ingresso na Universidade Estadual do Paraná será mediante Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado – Vestibular destinado a avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos no ensino médio ou equivalente e a classificá-los, dentro do limite de vagas oferecidas. Os procedimentos seguirão diretrizes e determinações constantes no Regimento Geral da Unespar.

As vagas que não forem preenchidas pelo Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado – Vestibular poderão ser preenchidas por candidatos do mesmo curso do Sistema de Seleção Unificada – SISU. Da mesma forma, as vagas não preenchidas pelo SISU poderão ser preenchidas pelo Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado. Caso ainda existam vagas não preenchidas, haverá a publicação de edital da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD para a regulamentação e ocupação de vagas ociosas.

12 ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CEPE/UNESPAR, a organização do Estágio Supervisionado nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná, considera essa atividade acadêmica como ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, sob a orientação e supervisão de docentes dos respectivos cursos, visando à formação profissional e humana do acadêmico. O Estágio Supervisionado tem por objetivo principal, propiciar o exercício do

aprendizado profissional, comprometido com a realidade sócio-político-econômica do país. O Estágio Supervisionado constará do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação. As especificidades de formação, de acordo com a Matriz Curricular, estarão previstas em regulamento próprio, aprovado no respectivo Conselho de Centro. O Estágio Supervisionado na Unespar poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação e no Projeto Pedagógico do Curso. O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

O Estágio Supervisionado somente poderá ser realizado por estudante regularmente matriculado e que esteja frequentando o Curso de Graduação e de acordo com os critérios exigidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Para a realização dos Estágios Supervisionados devem ser formalizados por meio de instrumentos jurídicos, celebrados entre a Universidade Estadual do Paraná, a unidade concedente de estágio supervisionado e o estudante.

13 DISCIPLINAS OPTATIVAS

As disciplinas optativas indicadas na grade curricular serão ofertadas e selecionadas pelos alunos no ato da matrícula. Esta modalidade de disciplina tem como objetivo dar ao aluno a opção de escolha para ampliar conhecimentos do núcleo de formação geral ou de formação específica, além de promover a integração com outras áreas de conhecimento.

14 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Proposta do projeto individual do aluno para a conclusão do curso sob supervisão e acompanhamento por parte do professor.

15 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

De acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, as Atividades Complementares têm o intuito de

“possibilitar o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas pelo aluno, inclusive fora do ambiente acadêmico [...] orientando-se a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho [...] integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.”

16 VINCULAÇÃO DO CURSO COM A PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

No sistema educacional brasileiro o desenvolvimento da pesquisa tem ocorrido com a verticalização do ensino superior. Neste sentido foi relevante fortalecimento da pós-graduação “lato sensu” mediante a definição de Diretrizes e Parâmetros, definidas para este nível de ensino, pela EMBAP, conforme consta de documentos em anexo. (Anexo 1). Tal documento serviu de referência para a discussão e elaboração de idêntico documento elaborado pela SETI visando estabelecer diretrizes para o Sistema Estadual de Ensino Superior.

A implantação dos MINTER também se constituem em fatos importantes no processo de qualificação para o exercício da pesquisa, produzindo igualmente efeitos imediatos nas atividades de ensino e extensão.

Na perspectiva da institucionalização da pesquisa a Embap, possui a regulamentação da pesquisa (Anexo 2), normatizando os aspectos relativos: às modalidades de pesquisa, a participação em projetos de pesquisa, a tramitação e deliberação nos órgãos internos da instituição, o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos resultados. A Instituição está incentivando a criação de grupos de pesquisa de acordo com as diretrizes do CNPQ e da CAPES a serem cadastrados no diretório do CNPQ. Desta forma procura articular a atuação dos docentes doutores, mestres, alunos do Minter, alunos dos cursos de Pós-graduação “Lato Sensu” e alunos da graduação da Embap, bem como definir linhas de pesquisa.

Da mesma forma, a Embap regulamentou o programa de iniciação científica (Anexo 3) que está em pleno funcionamento, com demanda significativa por parte dos estudantes e compromisso crescente por parte do corpo docente.

Ainda nesta perspectiva da iniciação científica em todos os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela Embap estão previstos os trabalhos de conclusão de curso com regulamentação específica que atende inclusive os aspectos peculiares das propostas pedagógicas dos diferentes cursos.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA

Na área de extensão o curso ampliará as atividades já desenvolvidas pelos docentes da escola, através de cursos, palestras e apresentações musicais.

18 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Da Avaliação do Rendimento Escolar (de acordo com o Regimento Geral da Unespar), nos respectivos artigos elencados a seguir:

Art. 76 A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares.

§ 1º - São asseguradas ao professor, na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

§ 2º - A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor e seu controle será efetuado pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - Fica assegurado ao aluno o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital.

§ 4º - O professor fará revisão da prova escrita na presença do aluno em dia e hora marcados pelo docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

§ 5º - Se o aluno não concordar com o resultado da revisão feita pelo professor da disciplina, o Coordenador do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do aluno.

Art. 77 A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada

disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei.

Art. 78 As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,0), permitida a fração de décimos.

Art. 79 A média final de aproveitamento do aluno no curso de regime seriado é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados e no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.

Art. 80 Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Art. 81 Presta exame final na disciplina o aluno que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Parágrafo Único - A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Art. 82 Será reprovado em qualquer disciplina o aluno que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

Art. 83 O aluno que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a segunda oportunidade, desde que comprove impedimento legal, ou motivo de força maior, e venha requerê-la, via protocolo, junto a Coordenação do Colegiado de Curso, no prazo de três (03) dias

úteis, a contar de sua realização.

Art. 84 A matrícula em cada série será permitida apenas aos alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas das séries anteriores, ressalvados os critérios de subordinação e de número de reprovação permitidos neste Regimento.

Parágrafo Único - O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

Art. 85 Os professores dispõem do prazo de seis (06) dias úteis para encaminhar ao Setor de Controle Acadêmico os resultados das provas primeiras bimestrais, de dois (02) dias úteis para encaminhar os resultados da última prova bimestral e de seis (06) dias úteis para encaminhar os dos exames finais.

Art. 86 Os Estágios Supervisionados, a Prática de Ensino e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) terão seus regulamentos propostos pelos Colegiados de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 87 O aluno que ingressar na Universidade por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do Concurso Vestibular ficará sujeito ao mesmo sistema, avaliação e aprovação dos demais alunos.

O aluno que ingressar no Câmpus de Curitiba I - Embap/Unespar por outra forma que não a de matrícula inicial pela via do processo seletivo ficará sujeito ao mesmo sistema de avaliação e aprovação dos demais alunos.

19 CORPO DOCENTE

QUADRO CORPO DOCENTE EXISTENTE E NECESSÁRIO

SUPERIOR DE ESCULTURA

Docente	Titulação	Área de conhecimento da titulação	RT	Disciplinas
Carina Maria Weidle	doutora, ECA/ USP 2014	artes plásticas	TIDE	Escultura I Cerâmica II (opt)
Lilian Holanda Gassen	mestre, UFPR, 2007	artes plásticas	TIDE	Escultura III Estágio Sup.
Deborah Bruel Gemin	*doutoranda/ USP mestrado UDESC 2008	artes plásticas	TIDE	Escultura IV
Debora Santiago	mestre, UDESC 2007	artes plásticas	T-40	Escultura II Gerenciamento e Documentação (opt)
Polyanna Morgana de O. Rocha	doutora, UNB 2015	artes plásticas	T-40	Desenho II Desenho III
Bernadete Panek	pós-doutora EHU 2013	artes plásticas	TIDE	Gravural Gravural
Everaldo Scroch	doutor, USP 2008	Filosofia	T-40	Estética
Pedro Paulo L. Feijó	especialista EMBAP 2012,	Geometria/ cerâmica	TIDE	Cerâmica I Geo Descritiva Aplicada
Paula Rigo	mestre, UTP/ PR, 2007	Geometria	T-40	Geometria Descritiva
Fabício Nunes	doutor, UFPR, 2015	história da arte	TIDE	História da Arte I
Fátima Junqueira	doutora, USP 2013	artes plásticas	T-40	Desenho I
José Mikosz	doutor, UFSC 2009	artes plásticas	TIDE	Pintura I Estética II
Emerson Persona	especialista EMBAP, 2010	artes plásticas	T-40	Pintura II
Karoline	doutoranda	artes plásticas	T-40	História da Arte II
Jack Holmer	mestre Universidade Tuiti do PR em 2008	arte e tecnologia	T-40	Multimeios I Multimeios II

Allan S. Hanke	doutorando, mestre	arte e restauro	TIDE	Teoria da Conservação e Restauro
Katiucya Perigo	doutora, UFPR 2008	história da arte	TIDE	História da Arte II Tópicos Esp. de História da Arte (opt) TCC
Sandra Lewis	doutora, PUC/ PR 1998	metodologia	T-40	Metodologia da Pesq. em Artes Visuais

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 (*)

Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do
Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de
Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea
“c”, da

Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de
24 de

novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos
Pareceres

CNE/CES nos 776/1997 e 583/2001, e as Diretrizes Curriculares Nacionais
elaboradas pela

Comissão de Especialistas de Ensino de Artes Visuais, propostas ao CNE pela
SESu/MEC,

considerando o que consta do Parecer CNE/CES nº 280/2007, homologado por
Despacho do

Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 24/7/2008, resolve:

Art. 1º O curso de graduação em Artes Visuais observará as Diretrizes Curriculares
Nacionais contidas nesta Resolução e no Parecer CNE/CES nº 280/2007.

Art. 2º A organização do curso de que trata esta Resolução e o Parecer indicado no
artigo precedente se expressa através de seu projeto pedagógico, abrangendo o
perfil do

formando, as competências e habilidades, os componentes curriculares, o trabalho
de curso, o

projeto de iniciação científica, o estágio curricular supervisionado, as atividades
complementares, o sistema de avaliação, além do regime acadêmico de oferta e de
outros

aspectos relevantes.

Parágrafo único. O projeto pedagógico do curso, além da clara concepção do curso
de

graduação em Artes Visuais, com suas peculiaridades, sua matriz curricular e sua
operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos
estruturais:

I - objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções
institucional, política, geográfica e social;

II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

III - cargas horárias das atividades formativas e da integralização do curso;

IV - formas de realização da interdisciplinaridade;

V - modos de integração entre teoria e prática;

VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

- VII - modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VIII - incentivo à iniciação à pesquisa artística, científica e tecnológica, como necessária complementação à atividade de ensino;
- IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;
- X - concepção e composição das atividades complementares.

Art. 3º O curso de graduação em Artes Visuais deve ensinar, como perfil do formando,

capacitação para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino das Artes Visuais, visando ao

desenvolvimento da percepção, da reflexão e do potencial criativo, dentro da especificidade

do pensamento visual, de modo a privilegiar a apropriação do pensamento reflexivo, da

sensibilidade artística, da utilização de técnicas e procedimentos tradicionais e experimentais

e da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, tendências, obras e outras

(1) Resolução CNE/CES 1/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de janeiro de 2009, Seção 1, p. 33.

criações visuais, revelando habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na

sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à

área das Artes Visuais.

Art. 4º O curso de graduação em Artes Visuais deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades para:

I - interagir com as manifestações culturais da sociedade na qual se situa, demonstrando sensibilidade e excelência na criação, transmissão e recepção do fenômeno

visual;

II - desenvolver pesquisa científica e tecnológica em Artes Visuais, objetivando a criação, a compreensão, a difusão e o desenvolvimento da cultura visual;

III - atuar, de forma significativa, nas manifestações da cultura visual, instituídas ou emergentes;

IV - atuar nos diferentes espaços culturais, especialmente em articulação com instituições de ensino específico de Artes Visuais;

V - estimular criações visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico, objetivando o aprimoramento da sensibilidade estética dos diversos atores sociais.

Parágrafo único. Para a Licenciatura, devem ser acrescentadas as competências e habilidades definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais referentes à Formação de

Professores para a Educação Básica.

Art. 5º O curso de graduação em Artes Visuais deve desenvolver o perfil do planejado

para o egresso a partir dos seguintes tópicos de estudos ou de conteúdos interligados:

I - nível básico: estudos de fundamentação teórico-práticos relativos à especificidade

da percepção, criação e reflexão sobre o fenômeno visual;

II - nível de desenvolvimento: estudos e processos de interação com outras áreas do conhecimento, tais como filosofia, estética, sociologia, comunicação e teorias do conhecimento, com o objetivo de fazer emergir e amadurecer a linguagem pessoal do

formando através da elaboração e execução de seus projetos;

III - nível de aprofundamento: desenvolvimento do trabalho do formando sob orientação de um professor, buscando vínculos de qualificação técnica e conceitual compatíveis com a realidade mais ampla no contexto da arte.

Parágrafo único. Os conteúdos curriculares devem considerar o fenômeno visual a partir de seus processos de instauração, transmissão e recepção, aliando a práxis à reflexão

crítico-conceitual e admitindo-se diferentes aspectos: históricos, educacionais, sociológicos,

psicológicos, filosóficos e tecnológicos.

Art. 6º A organização curricular do curso de graduação em Artes Visuais estabelecerá

expressamente as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular, de acordo

com os regimes acadêmicos adotados pelas Instituições de Ensino Superior, atendido o

disposto nesta Resolução.

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular não obrigatório, direcionado à consolidação de determinados desempenhos profissionais, inerentes ao perfil do

formando.

§ 1º Para incluir o Estágio Supervisionado no currículo do curso de graduação em Artes Visuais, a Instituição deverá expedir regulamentação própria, aprovada pelo seu

Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e

mecanismos de avaliação.

§ 2º O estágio de que trata este artigo poderá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior, em laboratórios e outros ambientes que congreguem as diversas atividades

inerentes à área de Artes Visuais e campos correlatos, em suas múltiplas manifestações.

Art. 8º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, que deverá ser conter os seguintes componentes:

2

I - para o bacharelado:

a) uma reflexão escrita sobre o processo de desenvolvimento do trabalho;

b) uma exposição individual ou coletiva em espaço público;

c) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da

área, nos termos de regulamento próprio.

II - para o licenciando:

a) uma monografia sobre um tema das Artes Visuais;

b) um projeto de curso a ser ministrado sobre esse tema;

c) apresentação a uma banca examinadora composta por professores e profissionais da área, nos termos de regulamento próprio.

Parágrafo único. As Instituições deverão expedir regulamentação própria para o Trabalho de Curso, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, em acordo com os termos deste Artigo.

Art. 9º As Atividades Complementares são componentes curriculares que devem possibilitar o reconhecimento e o cômputo, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo atividades de extensão, bem como a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas e com as inovações tecnológicas.

Parágrafo único. As Atividades Complementares constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, que não se confundem com o Estágio Supervisionado ou com o Trabalho de Curso.

Art. 10. As Instituições de Educação Superior deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, envolvendo todos os atores relacionados ao processo formativo, em consonância com o projeto pedagógico do curso, observados os aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.

Parágrafo único. Os planos de ensino, a serem fornecidos aos estudantes antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e atividades, a metodologia do processo ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica.

Art. 11. Os cursos de graduação em Artes Visuais na modalidade Licenciatura, que visam à formação de docentes, deverão observar as normas específicas relacionadas com essa modalidade de oferta.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

3

